



RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Rosário do Catete

Presidente: Rafael Dantas de Souza

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2024

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **2º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 900/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 864/2023 de 04 de julho de 2023 para o exercício de 2024 encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual nº 979/2023 de 18 de dezembro de 2023 estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 4.195.000,00
Despesas de Capital	R\$ 305.000,00
TOTAL	R\$ 4.500.000,00



2. RECEITA E TESOURARIA

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais)**.

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2024, importava em **R\$ 340.942,26 (trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$ 340.942,26
TOTAL	R\$ 340.942,26

O saldo da conta acima foi conferido individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo, que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 340.942,26 (trezentos e quarenta mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

2.3 – RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária do período em análise importou em **R\$ 188.455,42 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, assim desdobrada:

INSS	74.762,26
IRRF	62.758,01
Empréstimos Consignados - BANESE	50.935,15
TOTAL	188.455,42



3. DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 195.199,95 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 1.053.537,27 (um milhão cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 1.053.872,80 (um milhão cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.2 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A despesa extraorçamentária do período totalizou **R\$ 221.619,03 (duzentos e vinte e um mil seiscientos e dezenove reais e três centavos)**, assim discriminada:

INSS	72.069,27
IRRF	82.489,76
ISS	0,00
Empréstimos Consignados - BANESE	64.060,00
TOTAL	221.619,03

3.3 – DESPESAS COM CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 00,00** conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	R\$ 0,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

3.4 – DIÁRIAS

No período, foram concedidos diárias a servidores e vereadores:

Diárias - Civil	R\$ 22.800,00
TOTAL	R\$ 22.800,00



3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período em análise, não houve incorporação ao patrimônio, de acordo com o que se discrimina abaixo:

Equip. e Mat. Permanente	R\$ 0,00
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Total de Incorporações	R\$ 0,00

4. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016 em **R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

4.2 – DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 1.443.623,97 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 3.176.288,15 (três milhões e cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.



5. PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADES.

Durante o período auditado foram realizados os processos abaixo:

Licitação	00
Dispensa	04
Inexigibilidade	02
TOTAL	06

6. CONTRATOS

Durante o período auditado foram realizados 06 (seis) contratos.

8. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8.1 – INDICAÇÕES DE VEREADORES

Durante o período auditado, 11 (onze) Indicações transitaram por este poder legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA
09/2024	Estudo de Viabilidade Técnica e Jurídica para Funcionamento e Organização da Feira Livre em dias certos e determinados com locais e horários definidos.	Vereadora Maraisa
10/2024	Melhorias no campo localizado no Tamandaré.	Vereadora Lilian
11/2024	Mudança do Local de Armazenamento dos Lixos Infectantes e Comuns da Clínica de Saúde 24H Dr. Edélzio Vieira de Melo.	Vereadora Lilian
12/2024	Instalação de Poste de Energia Elétrica na Avenida Humberto Gomes, próximo ao Beco da Paz.	Vereadora Lilian
13/2024	Elabore Projeto de Lei e Efetive a Criação de um Centro Municipal de Atendimento ao Autista em nosso Município, em parceria com a Secretaria de Ação Social, Educação e Saúde.	Vereadora Lilian
14/2024	Reparo no Calçamento da Rua A no Conjunto João Diniz de Resende	Vereadora Lilian
15/2024	Instalação de Ventiladores no Centro Recreativo Rosarense João Diniz de Resende	Vereadora Lilian
16/2024	Redutores de Velocidade (Quebra-Molas) no Conjunto Bela Vista	Vereadora Lilian



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

17/2024	Providenciar de Arborização na Avenida Principal do Conjunto Mutirão	Vereadora Lilian
18/2024	Instalação de Telas de Proteção e Guarda Corpo na Passarela do Calçadão no Conjunto Mutirão	Vereadora Lilian
19/2024	Melhorias na Entrada da Cidade de Rosário do Catete	Vereadora Lilian

8.2 – PROJETOS DE LEIS

Durante o período parlamentar auditado, 07 (sete) Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
15/2024	Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá Outras Providências	Poder Executivo	Aprovado por sete votos favoráveis.
16/2024	Institui a 'Semana Municipal do Primeiro Emprego' a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, no calendário oficial do Município de Rosário do Catete/SE e dá outras providências	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.
17/2024	Cria o "Programa Educacional sobre Prevenção de Riscos, Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros" na Rede Municipal de Ensino do Município de Rosário do Catete e dá Outras Providências.	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.
18/2024	Dispõe sobre o Prazo de Validade do Laudo Médico Pericial que Atesta o Transtorno do Espectro Autista no Âmbito do Município de Rosário do Catete/SE	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.
19/2024	Institui o Programa 'Rosário Teativo' para Fins de Garantir o Acesso às Práticas Corporais e Atividades Físicas, Esportivas e de Lazer às Crianças e Adolescentes com Transtornos do Espectro Autista – TEA do Município de Rosário do Catete.	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.
20/2024	Institui o Programa 'Doar tá no Sangue' no Município de Rosário do Catete/SE, e dá outras Providências.	Vereadora Lilian	Aprovado por oito votos favoráveis.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

21/2024	Dispõe sobre Fornecimento de Fone Abafadores Antirruído no Município de Rosário do Catete para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que Apresentem Sensibilidade Auditiva.	Vereadora Lilian	Aprovado por oito votos favoráveis.
---------	--	------------------	-------------------------------------

8.3 – LEIS MUNICIPAIS

Durante o período auditado, 03 (três) Leis foram aprovadas por esta casa legislativa, sancionada ou promulgada e publicada no diário oficial do município.

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA
993/2024	Dispõe sobre o Prazo de Validade do Laudo Médico Pericial que Atesta o Transtorno do Espectro Autista no Âmbito do Município de Rosário do Catete/SE	Vereadora Lilian
994/2024	Institui a 'Semana Municipal do Primeiro Emprego' a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, no calendário oficial do Município de Rosário do Catete/SE e dá outras providências	Vereadora Lilian
995/2024	Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá Outras Providências	Poder Executivo

8.4 – REQUERIMENTOS

Durante o período parlamentar auditado, 02 (dois) Requerimentos foram protocolados nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
04/2024	Solicitado do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rosário do Catete/SE informações acerca ao cumprimento da lei nº 908 de 11 de Fevereiro de 2022 que Institui o Programa Municipal de Reforma de Moradias no âmbito do Município de Rosário do Catete – Programa Morar Melhor e dá providências correlatas.	Vereadora Lilian	Rejeitado seis contrários e dois favoráveis.
05/2024	Solicitado do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rosário do Catete/SE e da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE, informações acerca dos casos de Dengue existentes no Município de Rosário e Povoado Siririzinho	Vereadora Lilian	Aprovado por oito votos favoráveis.



8.5 – VETO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM veto passou por essa casa legislativa.

8.6 – EMENDAS

Durante o período parlamentar auditado, NENHUMA Emenda transitou por essa casa legislativa.

8.7 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM Projeto de Resolução tramitou por essa casa legislativa.

8.8 – RESOLUÇÃO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUMA Resolução tramitou por essa casa legislativa.

8.9 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez dividem-se em sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.

Na Câmara Municipal de Rosário do Catete, foram realizadas um total de 21 sessões durante o período auditado. Sendo todas elas ordinárias.

9. LEGISLATIVO

9.1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesse período em estudo, não ocorreu NENHUMA Audiência Pública.

9.2 – CURSOS LEGISLATIVOS

Durante o período em estudo, alguns Cursos foram ofertados aos servidores, entre eles segue abaixo informações:

- *9º Workshop para agentes públicos e políticos: Tendências do Marketing político para impactar mandatos e campanhas políticas; Limites e Possibilidades legais.*
- *3ª conferência de governança, desenvolvimento, planejamento e gestão regional “Pra Frente Nordeste”*

9.3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM Decreto Legislativo foi expedido por essa casa legislativa.



10. ADMINSTRAÇÃO

10.1 – OFÍCIOS

Ofício é o nome comumente utilizado para solicitar, reivindicar, notificar ou comunicar formalmente sobre determinado tema. Mais utilizado por repartições públicas ou corporativas, que precisam ter um registro e controle das notificações enviadas utilizando-se para tanto uma numeração continua crescente dos ofícios enviados. Este controle busca permitir também a devida correspondência à resposta ao ofício, viabilizando a organização interna do que foi emitido e do que foi respondido.

Assim sendo, durante o período auditado foram expedidos um total de 27 (vinte e sete) ofícios pela Câmara Municipal de Rosário do Catete

10.2 – ATO DE PROMULGAÇÃO

Durante o período auditado, constatou-se que NÃO HOUVE a realização de Ato de Promulgação.

11. CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Quando as informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quando a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servi de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para presente análise e relatório, estão arquivados por este setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de 01 de abril a 30 de junho de 2024, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Rosário de Catete, 26 de julho de 2024.

Magaly Moraes da Cunha
Controladora Geral